

ATA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Às oito horas do dia oito de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de maneira híbrida (presencial e por videoconferência). Participaram da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador **CARLOS TORK** (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e Presidente da Secção Única), Desembargador **JAYME FERREIRA** e Desembargador **MÁRIO MAZUREK**. Participaram da Sessão, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, Desembargador **JOÃO LAGES** e Desembargador **ADÃO CARVALHO**, bem como a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora **MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO MORO**. Havendo quórum regimental, o Presidente Desembargador **CARLOS TORK** declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 501ª Sessão Ordinária à aprovação, que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta cujos resultados foram registrados abaixo:

Processos em pauta:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA NÚMERO: 0004470-21.2020.8.03.0000

TIPO: CÍVEL

Embargante: JOSÉ PAULO DA SILVA AVELAR

Advogada: Doutora NATÁLIA MARIA CÂMARA RIBEIRO SANTIAGO – 3068BAP

Embargadas: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A – ICOMI, ALTO TOCANTINS MINERAÇÃO LTDA

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0001808-16.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP

Defensora Pública: Doutora MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE – 09299997462

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: IVANILDO RIBEIRO MONTEIRO

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, concedeu parcialmente a ordem, vencido o Desembargador MÁRIO MAZUREK (1º Vogal) que a concedia integralmente, tudo nos termos dos votos proferidos."



HABEAS CORPUS NÚMERO: 0003951-75.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutor ELIAS REIS DA SILVA – 2081AP

Autoridade Coatora: JUIZ(IZA) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: P. G. DE A. N.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

AGRAVO INTERNO e MANDADO DE SEGURANÇA NÚMERO: 0005117-79.2021.8.03.0000

Impetrante/Agravante: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI

Advogada: Doutora PRISCILLA SODRÉ PEREIRA – 53809DF

Autoridade Coatora: JUIZ COORDENADOR DO SETOR DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Interessado: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do mandado de segurança e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto proferido pelo Relator."

EMBARGOS INFRINGENTES NÚMERO: 0041898-34.2020.8.03.0001

TIPO: CRIMINAL

Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Embargante: KELLY TAVARES DA COSTA

Defensor Público: Doutor LAURO MIYASATO JÚNIOR – 01571762159

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu dos embargos infringentes e, no mérito, por maioria, os rejeitou, vencidos os Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Revisor) e JOÃO LAGES (3º Vogal) que os acolhiam, tudo nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0000171-30.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutor ANDREW LUCAS VALENTE DA SILVA – 4991AP, Doutor OSNY BRITO DA COSTA JUNIOR – 2642AP

Autoridade Coatora: JUIZ(IZA) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: M. R. S. P.



Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, cassando a liminar anteriormente concedida, vencidos os Desembargadores JAYME FERREIRA (Relator) e CARLOS TORK (4º Vogal) que a concediam, tudo nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0000502-12.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrantes/Advogados: Doutora MARIA DAS GRAÇAS REGO DE JESUS – 1609AP, Doutor MAURÍCIO SILVA PEREIRA – 979AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: F. D. S.

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

Decisão: "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em continuação de julgamento, após os votos dos Desembargadores JAYME FERREIRA (Relator), CARLOS TORK (4º Vogal) e JOÃO LAGES (5º Vogal) pela concessão da ordem, e dos votos dos Desembargadores MÁRIO MAZUREK (1º Vogal), GILBERTO PINHEIRO (2º Vogal) e ADÃO CARVALHO (6º Vogal) pela denegação da ordem, pediu vista o Desembargador CARMO ANTÔNIO (3º Vogal)."

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0000983-72.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutor EDUARDO BRASIL DANTAS – 2865AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Pacientes: ARIELSON CUNHA DOS SANTOS, EDER MARQUES SANTOS e SILVIO CORREA SANTANA

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu parcialmente do habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (2º Vogal) que a concedia, tudo nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0002634-42.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE – AP

Defensor Público: Doutor PEDRO VINÍCIUS FERREIRA PINTO - 84123834272

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: A. M. S.

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencidos os Desembargadores JOÃO LAGES (2º Vogal) e JAYME FERREIRA (3º Vogal) que a concediam parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0002432-65.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutor SADRAQUE NASCIMENTO DA COSTA – 3935AP

Autoridade Coatora: JUIZ(IZA) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: W. R. M. P.

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos dos votos proferidos."

REVISÃO CRIMINAL: 0004281-09.2021.8.03.0000

Parte Autora: D. DOS S. S.

Advogado: Doutor JOEL GONÇALVES SILVA – 4888AP

Parte Ré: JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Decisão: "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em continuação de julgamento, pediu vista o Desembargador CARLOS TORK (4º Vogal)."

AGRAVO INTERNO e AÇÃO RESCISÓRIA NÚMERO: 0000422-53.2019.8.03.0000

Parte Autora/Agravante: JOSÉ ADALTON DOS SANTOS GOMES

Advogado: Doutor CLÁUDIO JOSÉ DA FONSECA LIMA – 1593AP

Parte Ré/Agravados: BENEDITO ANTONIO DO NASCIMENTO RAMOS, CLAUDIA LOBATO DE ALMEIDA, COSME ESPERIDIAO DO NASCIMENTO RAMOS, DAMIÃO EXPEDITO DO NASCIMENTO RAMOS, DOMINGOS DO NASCIMENTO RAMOS, MANOEL DO NASCIMENTO RAMOS, MARIA LUCIA NASCIMENTO RAMOS, RAIMUNDO AFONSO NASCIMENTO RAMOS, ROSELIZ RODRIGUES FELICIDADE

Advogado: Doutor WILSON VILHENA BORGES FILHO – 1061AP

Interessada: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU

Advogado da União: Doutor NILTON CASTILLO DIAS – 255AP

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, conheceu da Ação Rescisória, vencido o Desembargador CARLOS TORK (4º Vogal) que não a conhecia e, no mérito, pelo mesmo quorum, julgou-a improcedente e prejudicado o agravo interno, vencido o Desembargador CARLOS TORK (4º Vogal) que baixava o feito em diligência."

Registros:

1) Houve sustentação oral no julgamento do seguinte processo: **AGRAVO INTERNO e MANDADO DE SEGURANÇA NÚMERO: 0005117-79.2021.8.03.0000**, pela Advogada Doutora THAÍS RABELO SOUTO – 60608DF;



2) O Impetrante/Advogado Doutor ELIAS REIS DA SILVA– 2081AP não compareceu à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada no **HABEAS CORPUS NÚMERO: 0003951-75.2022.8.03.0000**;

3) O resultado do julgamento dos **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA NÚMERO: 0004470-21.2020.8.03.0000** foi proclamado pelo Desembargador GILBERTO PINHEIRO, ante o impedimento declarado nos autos pelo Desembargador CARLOS TORK.

Às dez horas e seis minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, _____, **Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel**, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS TORK**, Presidente da Secção Única.

Desembargador **CARLOS TORK**
Presidente da Secção Única